



PROCESSO N° 2657/23

FOLHA N° 002685

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 64/2023.

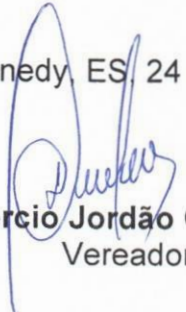
DISPÕE – À INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO.

O **Vereador Tercio Jordão Gomes**, com assento nesta Câmara Municipal de Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Jongo, que será comemorado, anualmente, em 08 de fevereiro em todo território de Presidente Kennedy/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy, ES, 24 de outubro de 2023.


Tercio Jordão Gomes
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002657/2023

24/10/2023 - 10:28:58

TERCIO JORDAO GOMES

PROJETO DE LEI Nº 064/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****JUSTIFICATIVA DE PROPOSIÇÃO****PL: 064/2023.**

A Igreja das Neves foi construída em meados do século XVII onde havia a igreja de madeira. O Santuário das Neves é um local de fé e peregrinações, a imagem de Nossa Senhora das Neves veio de Portugal em 1750. Ele foi construído há quase 400 anos por escravos, que também trouxeram o jongo para a cultura do município de Presidente Kennedy, litoral sul capixaba.

O Jongo, dança comunitária herdada dos escravos angolanos de origem bantu, poderá ser comemorado todos os anos em data especial no Brasil, por meio do presente Projeto de Lei que instituirá o 26 de julho, como o Dia Nacional do Jongo.

Instituir o dia 08 de Fevereiro como o "Dia Municipal do Jongo em Presidente Kennedy/ES", foi escolhido em referência à data de falecimento do "mestre do Jongo em Cacimbinha, Kennedy", O mestre Jorge dos Santos, "Mestre Jorginho", jongueiro tradicional da comunidade de Boa Esperança, onde o ritmo é cultuado e dançado até hoje.

O Jongo Mãe África Pátria Amada Brasil tem mais de 100 anos de Resistência e vem passando de Geração a Geração no Quilombo de Boa Esperança e Cacimbinha. A Resistência de uma Cultura de um povo negro remanescente de quilombo que vem resistindo a muitas lutas.

Conforme o documentário "Apresentação do _longo Mestre Jorginho", os temas das cantorias não são específicos, a ideia era cantar e dançar e seguir,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"mulher sempre está nos versos. Alguns jongs que a gente tira a gente canta. "Menina me dá seu nome que eu também lhe digo o meu", frisou o eterno mestre do jongo de Presidente Kennedy/ES.

A morte do mestre de jongo Jorginho de Cacimbinha, Presidente Kennedy deixou de luto o Coletivo Negros (a) Empoderados (a) 'do Sul do Espírito Santo. "O Coletivo Negros (a) Empoderados (a) do Sul do Espírito Santo na época externou os sentimentos de pesar a toda família jongueira e de todos os seguimentos culturais, pelo falecimento do Mestre Jorginho, que deixou parte de um legado.

Resistência, resiliência, pontos, prosas e muitas histórias, sabedoria vivência que transmitiu a todos que puderam ouvir seus pontos. O coletivo enfatizou que foi mais um rei do quilombo que descansou sua matéria, com cicatrizes que representam a libertação de seu povo.

Finalizou, afirmando que naquele dia chorava Cacimbinha e todos os mestres de jongo, e cultura popular. Pois Perderam um guerreiro que cantava e encantava no batuque do tambor, porém vamos continuar rebolando, sempre cheio de bonança, sem esquecer do Mestre Jorginho do jongo de Boa esperança", ressaltou Luciana Souza, Baiana pelo Coletivo de Empoderamento e Fortalecimento da População Negra do Sul do Estado.

A cultura afro-brasileira é tão importante na cultura popular do município de Presidente Kennedy/ES, que o dia 20 de Novembro, "O Dia da Consciência Negra" é feriado municipal conforme a Lei 1849/2009, assim como todo o mês de novembro, as comunidades de Cacimbinha e Boa Esperança, em Presidente Kennedy, comemoraram a semana da Consciência Negra com diversas atrações musicais, culturais e fomentam a importância das discussões e ações para combater o racismo e a desigualdade social em nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Falam também sobre avanços na luta do povo negro e sobre a celebração da cultura afro-brasileira.

Uma data simbólica de conscientização sobre a necessidade da luta por políticas públicas que possam corroborar a unificação do povo preto em torno de sua luta contra séculos de escravização que após a abolição da escravatura no Brasil, passou-se a pensar em uma forma de unir a população preta e conscientizá-la de sua cultura, da luta diária das pessoas pretas e do valor de ser preto.

O objetivo indica às pessoas pretas que, apesar de elas não ocuparem muitos lugares de destaque na sociedade dominada por pessoas brancas, elas merecem destaque por sua intensa luta. A consciência negra é isto: um misto de conscientização da importância do preto na sociedade, do reconhecimento do valor, da cultura e da luta de pessoas pretas que não se calaram e levantaram a cabeça contra o racismo.

Apesar do protagonismo negro nessa consciência — que mais do que uma ideia ou conceito, é uma espécie de prática que dá "movimento" aos movimentos sociais, podemos esperar que, a partir do choque com a consciência negra, as pessoas brancas repensem suas práticas.

É necessário desconstruir um papel de subalternidade que sempre foi atribuído à população preta e mostrar cada vez mais nos espaços midiáticos os pretos e as pretas empoderados, para que sirvam de inspiração para os outros que ainda não se empoderaram. Por isso "Instituir o Dia Municipal do Jongo", no contexto atual, é valorizar o patrimônio quilombola que está ligado ao legado cultural de um determinado as raízes do povo kennedense, tornando possível compreender as relações desses quilombolas com os demais integrantes



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dessa comunidade. Seus saberes e fazeres, confraternizações e o uso do território deixam claro o conceito de patrimônio.

Sendo bens de qualquer natureza, tais valores culturais proporcionam a continuidade da formação da identidade quilombola. Com o intuito de criar mecanismos adequados para o reconhecimento e a preservação de bens culturais materiais e imateriais, tais como as "formas de expressão", e "os modos de criar, fazer e viver", citados no Art. 216 da Constituição Federal de 1988, o Iphan sistematizou estudos que precederam à edição do Decreto N2. 3.551, de 04 de agosto de 2000, que "institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial". Nesse mesmo ano, o órgão também consolidou o Inventário Nacional de Referências Culturais.

Diante do exposto, da nobreza que a causa se reveste, contamos com o apoio deste Plenário para a aprovação desta proposta.

Presidente Kennedy, ES, 24 de outubro de 2023

Tercio Jordão Gomes

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Despacho da Presidência

1. Recebi do Setor de Protocolo, nesta presente data, o **Projeto de Lei nº 064/2023**, de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, Vereador da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, com o seguinte assunto: "DISPÕE A INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO".
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy – ES, 26 de outubro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy



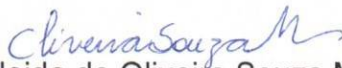
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 064/2023 que “**DISPÕE À INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO**”, de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, foi apresentado e lido na 37ª Sessão Ordinária, no dia 26 de outubro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 26 de outubro de 2023.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER TÉCNICO JURÍDICO.****IDENTIFICAÇÃO.****Projeto de Lei nº: 064/2023.****Autoria: Vereador Tercio Jordão Gomes.****Consultante: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.****RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 064/2023, de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, o qual **“Dispõe À Instituir o Dia Municipal do Jongo.”**

Justifica a proposição, aduzindo que a Igreja das Neves foi construída em meados do século XVII é um local de fé e peregrinações onde a imagem de Nossa Senhora das Neves, que veio de Portugal em 1750, ali se encontra para receber os inúmeros fiéis que vão visitar o Santuário, construído pelos escravos há quatrocentos anos pelos escravos, que juntamente trouxeram o “jongo”, que hoje faz parte da cultura do município de Presidente Kennedy.

A presente proposição visa instituir no município o “Dia Municipal do Jongo em Presidente Kennedy-ES”, no dia 08 de fevereiro, data de falecimento do ‘MESTRE JORGINHO’, jogueiro tradicional da comunidade de Boa Esperança, onde o ritmo é cultuado e dançado até os dias de hoje em Presidente Kennedy.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

A medida encontra amparo no Art. 152, IV, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 152 – O Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos à cultura, através:

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*****IV – do acesso e da preservação da memória cultural e documental em especial do Município.***

A presente proposição visa instituir no município o “**Dia Municipal do Jongo em Presidente Kennedy-ES**”, no dia **08 de fevereiro**, data de falecimento do ‘MESTRE JORGINHO’, jogueiro tradicional da comunidade de Boa Esperança, onde o ritmo é cultuado e dançado até os dias de hoje em Presidente Kennedy.

CONCLUSÃO.

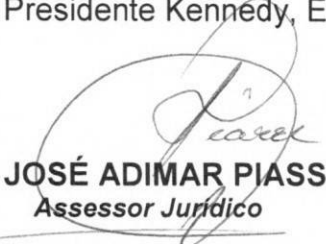
Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

2

Parecer de forma favorável à proposição quanto à juridicidade da matéria, reservado o mérito para análise dos Excelentíssimos Vereadores.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 27 de outubro de 2023.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico



PROCESSO Nº 2657/23

FOLHA Nº 011 COS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E,
JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO - DIA 31/10/2023.

Projeto de Lei: nº: 064/2023: "Dispõe – À Instituir o Dia Municipal Do Jongo".

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

Aos 31 dias do mês de Outubro de 2023 às 08:17 hs, reuniu-se COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO sob a Presidência do Ver.Bartolomeu Barboza Gomes. Presente o Relator o Ver. Jhonatan Batista Mota, Presente o Ver.José Antônio Barreto da Silva. Aberta a reunião, foi discutida a proposição do Projeto de Lei nº 064/2023. O Presidente manifestou pela aprovação. O Relator Vereador Jhonatan, propôs o voto favorável pela aprovação da mesma. Ao seu turno, o Vereador José Antônio votou contrária a mesma. Desta forma, pelas razões de seu voto, por maioria, esta Comissão profere seu parecer favorável á aprovação do referido Projeto de Lei, até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

Jhonatan Batista Mota

Relator

José Antônio Barreto da Silva

Membro



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 064/2023.

Ementa: “Dispõe – À Instituir o Dia Municipal Do Jongo

Autoria: Vereador Tércio Jordão Gomes.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereador Tércio Jordão Gomes, que “Dispõe – À Instituir o Dia Municipal Do Jongo”

Justifica que o presente projeto de lei tem por objetivo, indica às pessoas pretas que, apesar de elas não ocuparem muitos lugares de destaque na sociedade dominada por pessoas brancas, elas merecem destaque por sua intensa luta. A consciência negra é isto: um misto de conscientização da importância do preto na sociedade, do reconhecimento do valor, da cultura e da luta de pessoas pretas que não se calaram e levantaram a cabeça contra o racismo.



PROCESSO Nº 2657/23

FOLHA Nº 014 COS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Uma data simbólica de conscientização sobre a necessidade da luta por políticas públicas que possam corroborar a unificação do povo preto em torno de sua luta contra séculos de escravização que após a abolição da escravatura no Brasil, passou-se a pensar em uma forma de unir a população preta e conscientizá-la de sua cultura, da luta diária das pessoas pretas e do valor de ser preto.

PARECER:

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 9º- Ao Município compete privativamente, entre outras as seguintes atribuições:

- I- *legislar sobre assunto de interesse local;*

E:

Art. 45- A iniciativa das leis cabe á Mesa, ao Vereador ou á Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos aos requisitos nesta lei

E Ainda:

Art. 144. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente do pagamento de qualquer contribuição, e tem por objetivo:



PROCESSO Nº 2657/23

FOLHA Nº 015 001

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

II- participação da população por meio de organizações representativas da comunidade, na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis;

Desta forma, a matéria concerne em atos de gestão superior, sendo de alçada do Executivo Municipal.

Sem óbice jurídico, conforme parecer jurídico emitido nos autos. Presentes o interesse público, cabendo ao Executivo prover a sua gestão, gerir o seu orçamento, sua capacidade tributária e fazer o seu aprimoramento, sempre submetendo ao Legislativo.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO

Por maioria de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara, o Vereador José Antônio Barreto da Silva membro dessa comissão, manifestou-se, contrário a presente proposição, cujo parecer em separado segue abaixo. Em Presidente Kennedy-ES, 31 de Outubro de 2023.

Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente

Jhonatan Batista Mota
Relator



PROCESSO Nº 2657/23

FOLHA Nº 016/09

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA,
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS- DIA
31/10/2023.

Projeto de Lei: nº: 064/2023.

Ementa: "Dispõe – À Instituir o Dia Municipal Do Jongo".

Ulisses Matta de Araújo

Presidente



PROCESSO Nº 2657/23

FOLHA Nº 017/05

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

Aos 31 dias do mês de Outubro de 2023 às 08:45 hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sob a Presidência do Ver. Ulisses Matta de Araújo. Presente o Relator o Ver. Antônio Araújo Lima, presente o Ver. Tércio Jordão Gomes, Aberta a reunião, foram discutidas as proposições PL 064/2023, e Projeto de Resolução nº 6/2023. O Presidente manifestou pelas aprovações das mesmas. O Relator Vereador Antônio, propôs o voto favorável pelas aprovações das mesmas. Ao seu turno, o Vereador Tercio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei, até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.

Ulisses Matta de Araújo
Presidente

Antônio Araújo Lima
Relator

Tércio Jordão Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 064/2023.

Ementa: “Dispõe – À Instituir o Dia Municipal Do Jongo

Autoria: Vereador Tércio Jordão Gomes.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereador Tércio Jordão Gomes, que “Dispõe – À Instituir o Dia Municipal Do Jongo”

Justifica que o presente projeto de lei tem por objetivo, indica às pessoas pretas que, apesar de elas não ocuparem muitos lugares de destaque na sociedade dominada por pessoas brancas, elas merecem destaque por sua intensa luta. A consciência negra é isto: um misto de conscientização da importância do preto na sociedade, do reconhecimento do valor, da cultura e da luta de pessoas pretas que não se calaram e levantaram a cabeça contra o racismo.

Uma data simbólica de conscientização sobre a necessidade da luta por políticas públicas que possam corroborar a unificação do povo preto em torno de sua luta contra séculos de escravização que após a abolição da escravatura no Brasil, passou-se a pensar em uma forma de unir a população preta e conscientizá-la de sua cultura, da luta diária das pessoas pretas e do valor de ser preto.



PROPOSTA Nº 2657/23
FOLHA Nº 01908

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER:

Regular quanto aos seus aspectos formais. A proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "**termos claros e sintéticos**".

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Em seu mérito, não existem óbices à sua aprovação, presente o interesse público, cabendo ao Poder Executivo prover a sua gestão, gerir o seu orçamento e fazer o seu aprimoramento, sempre submetendo ao Legislativo.

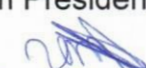
É como voto.

CONCLUSÃO:

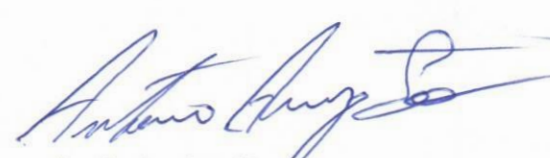
Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Em Presidente Kennedy-ES, 31 de Outubro de 2023.


Ulisses Matta de Araújo

Presidente


Antônio Araújo Lima

Relator


Tércio Jordão Gomes

Membro



PROCESSO Nº 2657/23

FOLHA Nº 020 08

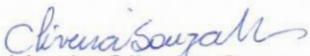
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 064/2023 que “**DISPÕE À INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO**”, de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, foi retirado da Pauta da 39ª Sessão Ordinária do dia 9 de novembro, sendo solicitado o pedido de vista pelo Vereador Antônio Araújo Lima, de acordo com o Regimento Interno desta Casa.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 9 de novembro de 2023.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



PROCESSO Nº 2657/23

FOLHA Nº 021/05

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 064/2023 que “**DISPÕE À INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO**”, de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, foi submetido à discussão e 1ª votação na 41ª Sessão Ordinária, no dia 23 de novembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela maioria dos presentes com uma abstenção, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 23 de novembro de 2023.

Cleide de Oliveira Souza Martins

Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



PROTOSO Nº 2657/23

FOLHA Nº 022109

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 064/2023 que “**DISPÕE À INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO**”, de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, foi submetido à discussão e 2ª votação na 42ª Sessão Ordinária, no dia 30 de novembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela maioria dos presentes com uma abstenção, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 30 de novembro de 2023.

Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 0163/2023.

Presidente Kennedy – ES, 30 de novembro de 2023.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 067/2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a vossa excelência o Autógrafo de Lei nº 067/2023, referente ao Projeto de Lei nº 064/2023, de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, o qual **"DISPÕE - A INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO"**, regularmente aprovado pelo plenário da câmara municipal na forma de seu regimento interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



30/11/2023
10:41:58

PROTOCOLO - PMPK N° 035907/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO N 163/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 067/2023

**DISPÕE - A INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO
JONGO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Jongo, que será comemorado, anualmente, em 08 de fevereiro em todo território de Presidente Kennedy/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 30 de novembro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO Nº 205 7/23

FOLHA Nº 024 095

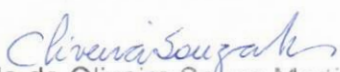
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 064/2023 que **"DISPÕE A INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO"**, de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, foi submetido à 2ª votação na 42ª Sessão Ordinária, no dia 30 de novembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno, sendo protocolado sob nº 035907/2023, na mesma data, o **Autógrafo de Lei nº 067/2023** correspondente, e transcorrido o prazo para ser sancionado pelo Exmo. Senhor Prefeito, no dia 21 de dezembro de 2023, já em período de recesso dos Vereadores desta Casa de Leis.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 07 de fevereiro de 2023.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



15/02/2024
13 41 02

PROTOCOLO - PMPK Nº 003972/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OF Nº 003/2024



Cópia

PROCESSO Nº 2637/23

FOLHA Nº 02508

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 003/2023.

Presidente Kennedy – ES, 7 de fevereiro de 2024.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Solicita numeração de Lei.

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando que o **Autógrafo de Lei nº 067/2023**, referente ao **Projeto de Lei nº 064/2023** que **“DISPÕE A INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO”**, de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, foi protocolado sob nº 035907/2023 na Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, na mesma data, tendo transcorrido o prazo para ser sancionado pelo Exmo. Senhor Prefeito no dia 21 de dezembro de 2023, já em período de recesso dos Vereadores desta Casa de Leis, na presente data **solicito a disponibilização de numeração para que a referida Lei seja promulgada por esta Casa de Leis, de acordo com o art. 36, inciso IV e art. 49, § 3º e § 7º.**

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.

PROCESSO N° 2357/23FOLHA N° 026 05**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMPK/SEMGOV/OF. N° 002/2024

Presidente Kennedy, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Ilustríssimo Sr.

JACIMAR MARVILA BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

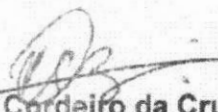
PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Assunto: Numeração de Lei

Considerando o teor do **OFÍCIO/CMPK/N° 003/2024**, sirvo-me do presente para informar, que a numeração da próxima lei será a **Lei nº 1.723/2024**.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Fabrício Cordeiro da Cruz
Secretário Municipal de Governo**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**

N° 000322/2024

20/02/2024 - 11:21:14

SEMGOV/PMPK

OFÍCIO/SEMGOV/OF/N° 002/24



PROCESSO N° 2357/23
FOLHA N° 027/05

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 21 de fevereiro de 2024.

De: **Cleide de Oliveira Souza Martins**
Secretária Geral da Mesa

Para: Bartolomeu Barboza Gomes
Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Redação da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy

Assunto: **Solicita a Lei seja submetida à análise da Comissão de Redação**

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando que o **Autógrafo de Lei nº 067/2023**, referente ao Projeto de Lei nº 064/2023 que **“DISPÕE A INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO”**, de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, foi protocolado sob nº 035907/2023 na Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, na mesma data, tendo transcorrido o prazo para ser sancionado pelo Exmo. Senhor Prefeito no dia 21 de dezembro de 2023, já em período de recesso dos Vereadores desta Casa de Leis. Motivo pelo qual, este Setor Jurídico debruçou-se em tomar as devidas providências para que a referida Lei fosse redigida.

Tendo em conta o explicitado, solicito que a **Comissão de Redação submeta a Lei à análise para que após a mesma seja promulgada pelo Presidente Jacimar Marvila Batista.**

Atenciosamente,


Cleide de Oliveira Souza Martins

Secretária Geral da Mesa

Câmara Municipal de Presidente Kennedy – ES.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000333/2024

21/02/2024 - 10:23:23

Cleide de Oliveira Souza

Comissão de Redação Submeta a Lei





PROCESSO N° 2357/23

FOLHA N° 028/05

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.723, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE – A INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO JONGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, na forma do art. 36, inciso IV e art. 49, § 3º e § 7º, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Jongo, que será comemorado, anualmente, em 08 de fevereiro em todo território de Presidente Kennedy/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 22 de fevereiro de 2024.

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO	
Lei N° 1.723/2024	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal	
com redação dada pela Emenda n° 014, de 09/05/2019.	
Em:	22/02/2024
Servidor:	Jacimar Marvila Batista

CERTIDÃO

Certifico que Lei N° 1.723,

Lei de Fevereiro de 2024.

Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica

Municipal com redação dada pela emenda n° 014,

De 09/05/2019.

Data: 22/02/24

Servidor(a): [assinatura]

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES